



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

OFÍCIO RFB Nº 124/2023

À Receita Federal do Brasil

DRF – Goiânia

José Aureliano Ribeiro de Matos

Avenida Nona Avenida, QD. A 34, Lt. 01/11 – Leste Universitário

CEP: 74603-010 – Goiânia-GO

Assunto: Informar o VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/19

Senhor Delegado,

Em cumprimento ao disposto na instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o valor da Terra Nua (VTN) do município de Morrinhos para o ano de 2023:

I - Lavoura - Aptidão Boa	R\$ 36.001,73	Por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável.		
II - Lavoura - Aptidão Regular	R\$ 34.476,23	Por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso.		
III - Lavoura - Aptidão Restrita	R\$ 28.984,43	Por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente		
IV – Pastagem Plantada	R\$ 22.577,34	Por hectare
Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas		
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 9.763,18	Por hectare
Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos.		
VI - Preservação de Fauna ou Flora	R\$ 8.847,88	Por hectare
Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.		

Joaquim Guilherme Barbosa de Souza
=Prefeito=